TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO COMARCA DE SÃO CARLOS

FORO DE SÃO CARLOS 2ª VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES

Rua Sorbone, 375, Centreville

CEP: 13560-760 - São Carlos - SP

Telefone: (16) 3368-3260 - E-mail: saocarlos2fam@tjsp.jus.br

SENTENÇA

Processo n°: 1002305-66.2015.8.26.0566

Classe - Assunto Inventário - Inventário e Partilha

Requerente: Agnesia Mariano Brisolari, Alexandre Brisolari e Rafael Brisolari

Baptista

Requerido: BENEDICTO FERNANDO BRISOLARI

Juiz de Direito: Caio Cesar Melluso

Trata-se de procedimento de arrolamento (artigos 659/663, do CPC), cuja partilha foi firmada de modo consensual, conforme fls. 77/88. As certidões negativas foram juntadas. À vista disso, **HOMOLOGO**, por sentença, o plano de partilha de fls. 77/88 para que surta os seus jurídicos e legais efeitos, atribuindo os bens aos nela contemplados, salvo erro ou omissão, ressalvados eventuais direitos de terceiros e/ou fiscais.

Diante da consensualidade em destaque, a publicação desta sentença nos autos gerará AUTOMATICAMENTE o seu trânsito em julgado (**dispensando a serventia de expedir certidão especifica**).

A Fazenda Estadual se manifestou às fls. 116.

Expeça-se formal de partilha, bem como os alvarás necessários.

São Carlos, 02 de junho de 2016.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA